TORTO ARADO: UMA LEITURA INTERDISCIPLINAR DE TERRITÓRIO QUILOMBOLA A PARTIR DO DIREITO E DA GEOGRAFIA CULTURAL

TORTO ARADO: AN INTERDISCIPLINARY READING OF QUILOMBOLA TERRITORY FROM THE LAW AND CULTURAL GEOGRAPHY

Islane Archanjo Rocha Martins
Iassmyn Vitoria Costa
Bernardo Gomes Barbosa Nogueira

RESUMO: O presente escrito pretende desvelar a abordagem do conceito de território simbólico-cultural quilombola escrito no romance de Torto Arado de Itamar Vieira Junior. Será empregada a modalidade de pesquisa qualitativa de análise bibliográfica. Diante da narrativa da obra Torto Arado, buscar-se-á o apoio central e interdisciplinar do direito e da geografia cultural para a assimilação do conceito de território simbólico. Em face dessa reflexão, observou-se que o livro menciona cinco vezes a expressão "quilombola" e uma vez a expressão "quilombo". Segundo o art. 2º, do Decreto 4887/03, consideram-se quilombolas, os grupos étnico-raciais com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. São terras utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. Nesse sentido, a ligação dos povos tradicionais à terra é tão importante que se entende que a manutenção do território está diretamente ligada à sobrevivência dos membros dessas comunidades, conforme se percebeu da leitura literária.

Palavras-chave: Quilombo. Território. Literatura. Direito. Interdisciplinaridade.

1. INTRODUÇÃO

O presente escrito pretende desvelar a abordagem do conceito de território simbólico-cultural quilombola descrito no romance de Torto Arado de Itamar Vieira Junior. Será empregada a modalidade de pesquisa qualitativa de análise bibliográfica.

Diante da narrativa da obra Torto Arado, buscar-se-á o apoio central e interdisciplinar do direito e da geografia cultural para a assimilação do conceito de território simbólico. Em face dessa reflexão, observou-se que o livro menciona cinco vezes a expressão “quilombola” e uma vez a expressão “quilombo”.

Um dos episódios traz uma discussão dos personagens acerca dos seus direitos na Terra de Água Negra. Severo, marido de Bibiana, declarou que não poderiam mais viver como viviam, pois, teriam direito à terra. Autodefiniu- se como quilombola. Bibiana, trata-se de uma mulher negra empoderada, filha de agricultor e carente. Saiu de sua terra, tornou-se professora e traz com Severo uma bagagem política, que nem Salomão, fazendeiro, os intimidava mais.

Em uma das passagens, Salomão dizia que nunca houve quilombola naquelas terras, mas Bibiana afirma que chegaram à fazenda há muitos anos e muitos nasceram naquela terra. Dizia que tudo só existiria porque fizeram um trabalho sofrido. Enalteceu diversas histórias vividas.

Em outro momento, Bibiana se encontra com seu povo na delegacia, pois questionavam a morte de Salomão e a desordem que Bibiana supostamente teria feito na fazenda, por serem contra a reintegração da posse. Bibiana disse que era professora e quilombola, apontando que as histórias eram de sofrimento e luta pela posse da terra que sempre viveram e trabalharam.

Face a tantos episódios do livro, a fundamentação teórica da Geografia Cultural não foi utilizada por acaso, mas serviu para desvelar o conteúdo de território simbólico-cultural do romance.

Segundo o art. 2º, do Decreto 4887/03, consideram-se quilombolas, os grupos étnico-raciais com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. São terras utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. Nesse sentido, a ligação dos povos tradicionais à terra é tão importante que se entende que a manutenção do território está diretamente ligada à sobrevivência dos membros dessas comunidades, conforme se percebeu da leitura literária.

2. TERRITÓRIO

Para Haesbert (2006, p. 79), o território “pode ser concebido a partir da imbricação de múltiplas relações de poder, do poder mais material das relações econômico-políticas ao poder mais simbólico das relações de ordem mais estritamente cultural”. Assim, para se estudar o conceito de território aqui proposto, numa abordagem cultural, não se pode perder de vista a indissociabilidade entre os aspectos materiais e imateriais.

Segundo Claval (2007), a dimensão simbólico-cultural do território se fez presente nas pesquisas dos geógrafos desde ao menos o período entre as duas guerras mundiais e tornou-se um dos temas fundamentais da geografia ao se desenvolverem os estudos sobre o espaço denominado “espaço vivido”, nos anos 1970 e 1980.

Esta vertente integra os estudos geográficos com base nas filosofias do significado, sobretudo, a fenomenologia e o existencialismo, destacando-se o viés cultural do espaço relativo à subjetividade dos agentes, seus comportamentos, seus códigos de convivência, suas convenções e suas experiências vividas. A geografia se dedica, enfim, “ao sentido de enraizamento, sobre os laços afetivos e morais que os grupos tecem com o solo onde nasceram e estão sepultados seus antepassados” (CLAVAL, 2007, p. 10).

O conceito de território em Bonnemaison (2002, p. 101) é congruente e apropriado para os estudos culturais do conceito de território tradicional quilombola, quando infere que o território é “um tipo de relação afetiva e cultural com uma terra, antes de ser um reflexo de apropriação ou de exclusão do estrangeiro”. O autor propõe uma análise geocultural e afirma que a noção de cultura traduzida em termos de espaço, não pode ser apartada do conceito de território, ao contrário, está a ele associada haja vista que a primeira cria o segundo; e é por ele que se intensifica e manifesta a relação simbólica

O território, para Bonnemaison (2002), seria ao mesmo tempo um espaço social e cultural, estando associado simultaneamente tanto à função social quanto à função simbólica, a qual a cultura estaria agregada ao território. A cultura penetraria no espaço e assim seria construído o território, ao mesmo tempo como um sistema e como um símbolo. O sistema diz respeito à organização e a hierarquia para responder às necessidades e funções assumidas pelo grupo social que o compõe. Já o símbolo, refere-se à forma em torno de polos geográficos representantes dos

valores que norteiam sua visão de mundo. Para o estudioso, a atribuição central da cultura fica então consolidada. “O espaço é subjetivo, ligado à etnia, à cultura e à civilização” (BONNEMAISON, 2002, p. 92). Mas o que seria etnia?

Bonnemaison (2002) responde que o conceito de etnia deve ser sempre utilizado com precaução, mas que sua definição é indispensável, pois está essencialmente ligado ao conceito de área cultural. Constitui-se como primeiro encontro e muitas das vezes como o primeiro impacto com o fato cultural. Seu sentido deve ser considerado de maneira ampliada, sem referenciar a existência ou não de ancestrais comuns a determinado grupo étnico, já que isso é algo secundário. Uma etnia existe pela consciência que tem de si e também pela cultura que realiza. Em seu seio existem crenças e práticas rituais que baseiam a cultura e possibilitam a reprodução grupal. É um grupo cultural, mas com contornos mais expressivos nas civilizações tradicionais. A etnia funda a cultura e, de forma recíproca, a existência dessa cria a identidade da etnia. O geógrafo define o conceito de etnia, que, para ele, se perfaz no campo da existência e da cultura, vivido de maneira coletiva por determinados indivíduos. Esclarece que não é uma realidade congelada e biológica, mas uma realidade dinâmica e “que só pode ser apreendida numa escala relativamente reduzida: a do grupo vivido” (BONNEMAISON, 2002, p. 96).

Segundo Haesbaert (2000), a temática do “espaço vivido” vincula-se às ideias da geografia francesa e tem suas raízes, sobretudo, na tradição vidaliana, mas também na psicologia genética de Piaget, na sociologia em que se produzem conceitos de espaço-regulação, espaço apropriação e espaço-alienação e na psicanálise do espaço embasada em Bachelard e Rimbert. Para Holzer (1992), o espaço vivido se constitui em experiências contínuas e está em constante movimento, referindo-se ao espaço-tempo vivo do que é afetivo, mágico e imaginário. O espaço vivido é também um campo composto por representações simbólicas “em sinais visíveis não só o projeto vital de toda a sociedade, subsistir, proteger-se, sobreviver, mas também as suas aspirações, crenças, o mais íntimo de sua cultura” (ISNARD, 1982, p. 71).

Claval (2007) entende estes símbolos como códigos culturais que abarcam desde a linguagem até as convenções mais particulares de cada cultura. De certa maneira, tais códigos permitem a sobrevivência de determinado grupo cultural e há,

como decorrência do processo de produção simbólica, a organização de um espaço que se torna distintivo via materialização dos códigos que compõem esta cultura. Destaca-se que a noção de etnia e de grupo cultural também é pertinente aos estudos geográficos porque produz a ideia de um "espaço-território" e a territorialidade é uma consequência dessa relação; de modo que, "há uma relação culturalmente vivida entre um grupo e uma trama de lugares hierarquizados e interdependentes, cujo traçado no solo constitui um sistema espacial, em outras palavras, um território" (BONNEMAISON, 2002, p. 97).

A cultura, segundo Bonnemaison (2002), se encarna em uma forma de territorialidade. Assim, não há etnia ou grupo cultural que não tenha uma composição física ou cultural no território. Por um lado, o território não é obrigatoriamente fechado e, tampouco, conduz a um comportamento estável e estagnado. A experiência do geógrafo em Vanuatu, na década de 1980, faze-o descobrir uma realidade como esta, pois a Oceania lhe revelava que o território, antes de ser uma fronteira, "é um conjunto de lugares hierarquizados, conectados a uma rede de itinerários" (BONNEMAISON, 2002, p. 99). Entre os homens e a terra há a identificação; seja na ideologia do costume e/ou da tradição. Seria como uma planta, biologicamente enraizada à terra, na qual deve viver e morrer, pois foi onde seus ancestrais nasceram e foram enterrados (BONNEMAISON, 1980). A territorialidade, por outro lado, são as condutas, as atitudes, aquilo que é fixação ou mesmo mobilidade, "é compreendida muito mais pela relação social e cultural que um grupo mantém com a trama de lugares itinerários, que constituem seu território do que pela referência aos conceitos habituais de apropriação biológica e de fronteira" (BONNEMAISON, 2002, pp. 99-100).

Pode-se inferir, dessa forma, que a territorialidade, em seu aspecto cultural, consiste no conjunto de crenças, valores e tradições norteadoras das atitudes de um determinado grupo social, a contar dos sistemas simbólicos que o torna distinto e dá origem a sua identidade cultural (ELIAS, 1993).

Nessa toada, faz mister tecer reflexões sobre o território quilombola para que, em momento oportuno, sejam traçadas discussões sobre o direito através da literatura, a partir do texto literário "Torto Arado" de Itamar Vieira Júnior (2019) e dos estudos territoriais.

3. TERRITÓRIO QUILOMBOLA

Segundo Rosa Weber, a área ocupada pelos remanescentes das comunidades dos quilombos pode ser conceituada como correspondente “às terras utilizadas por aquele grupo social para garantir sua sobrevivência, ou mais ainda, para assegurar a reprodução de seu modo de vida específico” (ADI 3239/04). Destacou, ademais, que a própria ideia de um território fechado, com limites individualizados, parece estranha aos integrantes dessas comunidades e, justamente por isso, o título emitido é coletivo, pró-indiviso e em nome das associações que legalmente representam as comunidades quilombolas.

Fato é que, como destacado por Bonnemaison (2002), o território não é obrigatoriamente fechado e, tampouco, conduz a um comportamento estável, imutável e estagnado. A experiência do geógrafo em Vanuatu (1980), o fez perceber que o território, antes de ser uma fronteira, “é um conjunto de lugares hierarquizados, conectados a uma rede de itinerários” (BONNEMAISON, 2002, p. 99).

No caso dos quilombolas, por também fazerem parte de determinado grupo cultural específico, abarcam e comportam convenções mais particulares, estas relativas ao seu modo de viver que é distintivo. Nesse sentido, eles possuem seus códigos que permitem a sobrevivência e há, como decorrência do processo de produção e reprodução simbólica, a organização de um espaço que se torna distintivo via materialização dos códigos que compõem esta cultura. Assim, “há uma relação culturalmente vivida entre um grupo e uma trama de lugares hierarquizados e interdependentes, cujo traçado no solo constitui um sistema espacial, em outras palavras, um território” (BONNEMAISON, 2002, p. 97). Ou, como ressaltado por Claval (2007, p. 67), “eles aderem aos mesmos valores, justificados por uma filosofia, uma ideologia ou uma religião compartilhada. Isto se traduz por organizações visíveis das paisagens cuja análise a geografia cultural se esforça em assegurar”.

Outro destaque foi que, no entendimento da Ministra Rosa Weber, para o reconhecimento do território, “é essencial a relação de pertencimento específica das comunidades com as terras ocupadas em caráter permanente em 05.10.1988 (...)” (ADI 3239). Entrementes, apontou que não há serventia metodológica na definição e

fixação temporal a partir da data de 13 de maio de 1888. Isto porque, considera que interpretar o artigo 68 do ADCT como hipótese de usucapião centenário sui generis não cumpre o papel constitucional e acaba por esvaziar o conteúdo da norma, já que a prescrição aquisitiva demandaria um lapso temporal de 100 (cem) anos, excessivamente extenso para a apropriação do território. Na realidade, ocorreria uma restrição ao direito constitucional estabelecido no artigo 68 do ADCT, assim como a perpetuação da injustiça histórico-social, já que seriam distinguidos dos demais cidadãos e, inclusive, seria algo punitivo para os quilombolas, já que o prazo para a usucapião do Direito Civil brasileiro é muito inferior.

Tal entendimento ministrado por Rosa Weber demonstra que o território se assenta em um processo de transformação, não se fixa e não se estagna no tempo. Há um processo de não permanência, de circularidade e de não linearidade, de movimento e não estagnação. A conceituação do território exige que se elabore uma interação complexa entre tempo e espaço, "na indissociação entre movimento e (relativa) mobilidade – recebam estes os nomes de fixos e fluxos, circulação e "iconografias", ou o que melhor nos aprouver" (HAESBAERT, 2004, p. 79). É de se dizer, ademais, que o marco temporal de 1888 se perfaz marco meramente formal para os negros no Brasil, não tendo importância central no que se refere à formação de quilombos. Esses se formaram por escravos livres e insurretos e negros livres antes e depois da abolição da escravatura e enquanto vigorou o sistema escravista, os quilombos cumpriram sua função de abrigar as populações resistentes.

4. DIREITO ATRAVÉS DA LITERATURA: O LIVRO *TORTO ARADO* E O DIREITO AO TERRITÓRIO ÉTNICO QUILOMBOLA

Itamar Vieira Júnior nasceu em Salvador (BA) e é o autor do romance denominado Torto Arado, vencedor do prêmio Jabuti. Trata-se de uma obra fictícia, mas que apresenta situações que marcaram a história brasileira e ainda podem ser encontradas em muitas partes do Brasil (CÂNDIDO; COSTA).

Segundo Santiago e Oliveira (2021, p. 81):

> Itamar Rangel Vieira Junior realizou pesquisa de doutorado em estudos étnicos e africanos na comunidade quilombola de Iúna, da Chapada Diamantina. É servidor público do Instituto Nacional de Colonização e

> Reforma Agrária (INCRA), convivendo há tempos com quilombolas, agregados, trabalhadores e trabalhadoras rurais. Como escritor, publicou outras três obras, de contos: Dias (2012), vencedor do XI Prêmio Projeto de Arte e Cultura (Bahia), A oração do Carrasco (2017), finalista do Prêmio Jabuti (2018) e, mais recentemente, Doramar ou a Odisseia: Histórias (2021).

Pode-se inferir que o romance Torto Arado é marcado pelo regionalismo que se vale de aspectos contemporâneos. Há um toque de magia relativo à cultura africana, mas também uma questão identitária que marca o povo étnico quilombola. "Dessa forma, reúnem-se elementos da literatura tradicional à estrutura contemporânea que ressalta tanto o local quanto o universal, pois o sonho de liberdade e busca de se viver dignamente é inerente à condição humana" (CÂNDIDO; COSTA, 2021, p. 100).

Espera-se, através da proposta do Grupo de Trabalho (GT 3) "O Direito através da literatura", apresentar um estudo baseado na Pesquisa norteadora do feito, qual seja, "Direito e literatura: um estudo sobre processos socioterritoriais inclusivos", coordenada pelo Professor Dr. Bernardo Gomes Barbosa Nogueira na Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE. Nesse sentido, a literatura é utilizada como fonte para a reflexão crítica do Direito através do romance de Torto Arado, no que toca aos povos tradicionais quilombolas e a sua proteção jurídica étnica. Propõe-se uma abordagem do conceito de território simbólico-cultural quilombola, promovendo reflexões ao leitor sobre a realidade circundante e a necessidade de transformações. Para tanto, o trabalho foi sustentado pelas reflexões teóricas de Antonio Candido (2011), bem como por outros autores, inclusive da geografia cultural que colaboraram com estudos em torno do tema.

O livro é dividido em três partes, quais sejam, "Fio de corte", "Torto Arado" e "Rio de Sangue" e é narrado pelas irmãs Bibiana e Belonisia e pela entidade Santa Rita Pescadeira (CÂNDIDO; COSTA, 2021).

O enredo se passa essencialmente em "Água Negra". A propriedade abriga cerca de quarenta famílias agregadas que, subordinadas ao trabalho na lavoura, detêm a estadia em uma casa de barro e a possibilidade de pequenas roças em seus quintais, local onde enterravam os restos mortais de seus familiares:

> E como era diferente o mundo além de Água Negra! Como era diferente a cidade com suas casas grudadas umas às outras, dividindo paredes. As

> ruas calçadas com pedras. O chão das nossas casas e dos caminhos da fazenda era de terra. De barro, apenas, que também servia para fazer a comida de nossas bonecas de sabugo, e de onde brotava quase tudo que comíamos. Onde enterrávamos os restos do parto e o umbigo dos nascidos. Onde enterrávamos os restos de nossos corpos. Para onde todos desceriam algum dia. Ninguém escaparia (VIEIRA JÚNIOR, 2019, p. 12).

A primeira parte intitulada “Fio de Corte” aborda o episódio entre as irmãs Bibiana e Belonísia que muda suas vidas e tem-se a introdução à história da vida em Água Negra, com a marcante cultura negra por meio da religião que auxilia na manutenção de tradições quilombolas (VIEIRA JÚNIOR, 2019; CÂNDIDO; COSTA, 2021).

Na leitura do texto, vê-se a pertinência da crença religiosa para a cultura dos moradores da fazenda da família Peixoto e o quão agradecidos todos são por terem “ganhado” um pedaço de terra para o plantio. Destaca-se que, não compreendem a continuidade de uma espécie de escravidão moderna, devido à exploração contínua e ausência real de direitos territoriais (VIEIRA JÚNIOR, 2019).

A parte Fio de Corte é finalizada com as irmãs Bibiana e Belonísia adultas, que demonstram vontade de se aventurarem pela vida. Bibiana estava grávida de Severo, seu primo, e decide fugir da fazenda em busca de uma nova vida. Belonísia descobre-se, assim como seu pai Zeca Chapéu Grande, uma mulher com uma forte ligação com a terra, no entanto, ao contrário dele, que se opunha à ideia de revoltar-se contra os supostos proprietários da fazenda em relação ao modo como viviam e eram explorados, não se resignava, apoiava e compreendia a necessidade de que lutassem para que aquela realidade fosse contornada (VIEIRA JUNIOR, 2019).

O segundo capítulo, “Torto arado”, narrado por Belonísia, trata sobre a partida de Bibiana. Na ausência desta, sua irmã se dedica ao trabalho na lavoura, e demonstra resistência e desinteresse nas aulas da escola. No Jarê são reveladas manifestações culturais dos povos quilombolas, tais como a dança, a música, a cura, fé e a espiritualidade, sobretudo, pela composição de Santa Rita Pescadeira, a entidade que narra a última parte do livro (VIEIRA JÚNIOR, 2019; CÂNDIDO; COSTA, 2021).

O terceiro capítulo denominado “Rio de Sangue” contato por Belonísia assinalam duros episódios, tais luto, injustiças, violência e o regresso da irmã Bibiana para as terras de Água Negra. Bibiana e Severo teria deixado a Fazenda

Água Negra com o sonho de Bibiana se tornar professora, e ambos alcançarem uma vida melhor. O retorno do casal é marcado por conflitos pelo direito à terra de Água Negra. Eram inconformados com o modo que viviam. Severo acaba sendo morto (VIEIRA JUNIOR, 2019).

Diante de tantos episódios marcantes aos olhos de Itamar Vieira Júnior (2019), não se pode olvidar as reflexões de Antônio Cândido, uma vez que salta a emergência antiga, presente e futura do reconhecimento e proteção das populações tradicionais quilombolas. A literatura tem esse papel de permitir um olhar crítico sobre fatos muitas vezes invisibilizados:

> A literatura confirma e nega, propõe e denuncia, apoia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas. Por isso é indispensável tanto a literatura sancionada quanto a literatura proscrita; a que os poderes sugerem e a que nasce dos movimentos de negação do estado de coisas predominante (CÂNDIDO, 2011, p.175).

A literatura tem papel formador da personalidade e desvelador de histórias. Para Cândido (2011, p. 176), essa formação não ocorreria segundo as convenções, seria a força indiscriminada e poderosa da própria realidade. “Nas mãos do leitor o livro pode ser fator de perturbação e mesmo de risco”.

Conforme Regina Zilberman:

> Dúbia, a literatura provoca no leitor um efeito duplo: aciona sua fantasia, colocando frente a frente dois imaginários e dois tipos de vivência interior; mas suscita um posicionamento intelectual, uma vez que o mundo representado no texto, mesmo afastado no tempo ou diferenciado enquanto invenção, produz uma modalidade de reconhecimento em quem lê (ZILBERMAN, 2008, p. 17).

A literatura conduz à consciência da realidade ou possibilita perquirições da visão convencional. No âmbito da instrução, o livro chega a causar desordens, porque o seu efeito sobressai às normas estabelecidas (CÂNDIDO, 2011).

Os povos quilombolas, são vozes que, mesmo oprimidas, constituíram o processo civilizatório nacional que costuma ser resgatadas por meio de produções literárias com encargo de denunciar as mazelas sociais. Como recurso para impor proteção à cultura dos povos tradicionais, como os povos indígenas e os remanescentes de quilombos, a Constituição da República de 1988 estabeleceu que

é obrigação jurídica do Estado de promover a regularização das terras dos remanescentes quilombolas (KARAM; JÚNIOR, 2022).

O artigo 68 do ADCT prevê que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos.” O Decreto 4887/2003 regulamentou os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, objeto do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Conforme Karam (2022):

> A autoidentificação como remanescentes de quilombolas é construída, ao longo do romance, pelos mais jovens. Há um sentimento de inconformidade com a situação de morada sem propriedade, contraposto ao sentimento conformista de gratidão por parte dos mais velhos. A reivindicação de direitos passa a ser amplificada com a percepção social de que se tratava de uma negativa histórica àquele povo, que não tinha direito nenhum sobre a terra que cultivava geração após geração.

No romance, os personagens reivindicavam: “não podemos mais viver assim. Temos direito à terra. Somos quilombolas. Era um desejo de liberdade que crescia e ocupava quase tudo o que fazíamos” (VIEIRA JUNIOR, 2019, p. 187; KARAM, 2022).

Eis a consciência étnica marcada no romance. O sentimento de pertencimento que, por sua vez, ainda baseou o Decreto 4.887/03 no que toca à identificação dos grupos. Uma etnia existe pela consciência que tem de si e pela cultura que realiza. Em seu seio existem crenças e práticas rituais que baseiam a cultura e possibilitam a reprodução grupal. É um grupo cultural, mas com contornos mais expressivos nas civilizações tradicionais (BONNEMAISON, 2002).

Muito embora sejam termos relacionados, Cuche (2002) ressalta que os conceitos de cultura e de identidade apresentam distinções. Na sua concepção, pode existir cultura sem consciência de identidade, ao passo que a identidade pode manipular ou até transformar uma cultura que não terá nada semelhante ao que ela era antes. “A cultura depende em grande parte dos processos inconscientes. A identidade remete a uma norma de vinculação, necessariamente consciente, baseada em oposições simbólicas” (CUCHE, 2002, p. 176).

Bibiana, mulher forte e empoderada, promove a consciência coletiva por meio do professorado da cultura e da história de seu povo:

> Era a professora que ensinava sobre a história do povo negro, que ensinava matemática, ciências e fazia as crianças se orgulharem de serem quilombolas. Que contava e recontava a história de Água Negra e de antes, muito antes, dos garimpos, das lavouras de cana, dos castigos, dos sequestros de suas aldeias natais, da travessia pelo oceano de um continente para outro. As crianças ficavam atentas, não sabiam que havia uma história tão antiga atrás daquelas vidas esquecidas. Uma história triste, mas bonita. E passavam a entender por que ainda sofriam com preconceito no posto de saúde, no mercado ou nos cartórios da cidade. Onde lhes apontavam, dizendo: "olha o povo do mato" ou "negrinhos da roça". Compreendiam por que tudo aquilo não havia terminado. Você incutiu naquelas vidas um respeito grande por suas próprias histórias. Mas agora nem você conseguia mais se iluminar com a esperança de que a mudança fosse possível, muito menos acreditava que algo do que aprenderam pudesse fazer diferença para serenar a revolta que lhe incendiava (VIEIRA JUNIOR, 2019, p. 243).

A propósito, o retorno de Bibiana é algo muito significativo, já que a professora quilombola pode lecionar materializando a sua cultura e promovendo a consciência coletiva dos ancestrais. Nesse papel da escolarização, Campos e Galinari (2017) esclarecem que há grande precariedade das escolas quilombolas (se é que existem), sendo um fator determinante para a desigualdade e morte cultural, pois com a ausência do ensino de pertencimento e de boas condições de espaço físico é possível que prevaleçam apenas as visões negativas dos estudantes o que, por derradeiro, gera desinteresse nos alunos, como ocorria no enredo com Belonísia.

Fato é que, a escola é uma instituição basilar na construção de uma sociedade menos excludente, possibilitando que as diferenças culturais sejam respeitadas. Para tanto, pressupõe-se a discussão de diversos valores e o envolvimento de toda a comunidade, o que, sem dúvida, auxilia na construção e fortalecimento da identidade dos estudantes (SOARES, 2008), sendo este um importante papel de Bibiana no romance.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura abre janelas e possibilita que se desvele acontecimentos e categorias para além da técnica jurídica. O texto literário Torto arado trata de um

Brasil factual que, muitos brasileiros e juristas aparentam não conhecer. Um Brasil que abandonou os povos tradicionais, marcados por histórias luta, luto, desigualdade e desapropriação. A abolição da escravatura, em 1888, não foi acompanhada de iniciativas mínimas de reparação, ao contrário, prosperou e procrastinou com abusos, intolerâncias e invisibilidades.

Aos 100 anos após, a Constituição Federal de 1988 e demais normas fizeram convencer que o território quilombola se constitui como direito fundamental a ser protegido. Como tal, pressupõe ações positivas do Estado para sua aplicação. Tal assertiva decorre do fato de que o artigo 68 do ADCT não tutela um direito individual, mas a tutela jurídica é coletiva do direito ao território das comunidades remanescentes de quilombos. O reconhecimento do território para essas comunidades, desse modo, cumpre sua função quando atende às necessidades da própria comunidade, relativas ao acesso ao trabalho, preservação da cultura, relações econômicas e sociais.

Veja-se que nada adiantaria reconhecer o território sem que se garantisse o pleno exercício, o desenvolvimento e a reprodução desse grupo. O fundamento teórico nos estudos dos geógrafos culturalistas demonstra que a questão vai muito além de reivindicações na política de redistribuição de terras e de desapropriação das propriedades privadas. Ela é antes e muito mais uma questão de reconhecimento de territórios em que se estabelece uma relação sociocultural como função de sobrevivência de um grupo étnico.

Ao refletir sobre os direitos dos povos tradicionais através do romance, aprendemos que a realidade territorial dos povos tradicionais brasileiros, demonstra uma história concentração de terras, latifúndios improdutivos e pela violência dos conflitos possessórios. A literatura apreende o real, de modo que Torto arado evoca uma realidade de emergência.

Ao fim, destaca-se que o engajamento literário possibilita o olhar crítico às emergências sociais, pois, somente desse modo se poderá superar as práticas violentas perpetuadas pela classe dominante e privilegiada.

ABSTRACT: The present writing intends to unveil the approach to the concept of symbolic-cultural quilombola territory written in the novel Torto Arado by Itamar Vieira Junior. The qualitative research modality of bibliographical analysis will be used. In view of the narrative of Torto Arado, central and interdisciplinary support from law and cultural geography will be

sought for the assimilation of the concept of symbolic territory. In view of this reflection, it was observed that the book mentions the expression “quilombola” five times and the expression “quilombo” once. According to art. 2, of Decree 4887/03, quilombolas are considered to be ethnic-racial groups with their own historical trajectory, endowed with specific territorial relations, with presumption of black ancestry related to resistance to the historical oppression suffered. These are lands used to guarantee their physical, social, economic and cultural reproduction. In this sense, the connection of traditional peoples to the land is so important that it is understood that the maintenance of the territory is directly linked to the survival of the members of these communities, as can be seen from the literary reading.

Keywords: Quilombo; territory. Literature. Interdisciplinarity.

REFERÊNCIAS

ADI 3239**. Supremo Tribunal Federal**. Disponível em: https://portal.stf.jus.br. Acesso em 30 de jan. de 2023.

BONNEMAISON, Joël. **Espace géographique et identité culturelle en vanuatu** (exnouvelles-hébrides). journal de la société des océanistes, pp. 181-188, 1980.

BONNEMAISON, Joël. **Viagem em torno do território**. in: corrêa, r.l.; rosendahl, z. geografia cultural: um século. rio de janeiro: ed. uerj, 2002. pp.83-132.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 30 de jan. de 2023.

CÂNDIDO, Antônio. **O Direito à literatura**. In: Vários escritos. 5. ed. corrigida pelo autor. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.

CÂNDIDO, Paula Vitória Sousa da Costa; COSTA, Elisa Andrade. **Tradição e amor à terra**: Símbolo de Resistência na Obra “Torto Arado” de Itamar Vieira Júnior. Revista Episteme Transversalis, Volta Redonda-RJ, v.12, n.3, p.98-114, 2021.

CAMPOS, M. C. & GALLINARI, T. S. **A educação escolar quilombola e as escolas quilombolas no Brasil**. Revista Nera, n. 35, p. 199-217, 2017. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/4894 31 de jan. de 2023.

CLAVAL, Paul. **Geografia Cultural**. 3.ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2007.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais**. Bauru: EDUSC, 2002.

ELIAS, Norbert. **O Processo civilizador**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

HAESBAERT, Rogério. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialização**. I Seminário Nacional sobre Múltiplas Territorialidades. Porto Alegre: UFRGS/ULBRA/AGB, 2004.

HAESBAERT, Rogério. **Territórios alternativos**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2006.

HOLZER, Werther. **A geografia humanista**: sua trajetória de 1950 a 1990. Rio de Janeiro: RJ/PPGG, 1992.

KARAM, Henriete; JÚNIOR, Gilson Santiago Macedo. **O direito à terra em torto arado.** Revista Jurídica Unicuritiba. Curitiba.V.3, n.70, 2022.

SANTIAGO, João Lucas; OLIVEIRA, Vanderléia Da Silva. **A representação dos povos quilombolas na obra torto arado, de Itamar Vieira Junior (2019):** o racismo estrutural sob o olhar feminino. revista crioula - nº 28 - produções contemporâneas que impactam o cenário literário, 2021.

SOARES, Edimara Gonçalves. **Do quilombo à escola**: os efeitos nefastos das violências sociais silenciadas.2008. 130 fls. Dissertação (Mestrado em Educação) –Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

VIEIRA JUNIOR, Itamar. **Torto arado**. São Paulo: Todavia, 2019.

ZILBERMAN, R. **O papel da literatura na escola**. Via Atlântica, 1(14), 11-22. https://doi.org/10.11606/va.v0i14.50376. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/viaatlantica/article/view/50376 Acesso em31 de jan. de 2023.

Artigo recebido no 1º semestre de 2023.
Artigo aceito no 1º semestre de 2023.